



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0345/2019/SEJUR - Leg  
Processo nº 12412/2019**

**Cubatão, 23 de setembro de 2019.**

**Ref.: Indicação nº 1200/2019 – Vereador Rodrigo Ramos Soares**

Prezado Senhor,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 10 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

*[Handwritten signature]*  
PROTOCOLO  
Nº 2702  
DATA 24/09/19  
CMT - Cia. Municipal de Trânsito  
"Protocolo recebido com resseiva,  
Autorização somente após análise"

**A Vossa Senhoria o Senhor  
JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito  
CUBATÃO/SP**